

## Nota Explicativa

Código: 1

### **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2024**

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO DE 2024**

### **Apresentação**

As demonstrações financeiras abrangidas por essas notas explicativas são: Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Variações Patrimoniais e Demonstração do Fluxo de Caixa.

### **Base Normativa**

As demonstrações financeiras do exercício de 2024 foram elaboradas em conformidade com a legislação vigente, com destaque para as disposições da 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Além disso, foram seguidas as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 4.320/1964 e pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP), editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Destaca-se, ainda, o avanço contínuo no processo de convergência das normas contábeis brasileiras às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (IPSAS), emitidas pelo International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB). Esse alinhamento está respaldado pelos seguintes normativos:

- Portaria MF nº 184, de 25 de agosto de 2008;
- Portaria STN nº 634, de 19 de novembro de 2013;
- Portaria STN nº 548, de 24 de setembro de 2015.

### **Principais normativos utilizados:**

- Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP) - regulam aspectos contábeis específicos da gestão governamental;
- Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 - estabelece normas gerais de direito financeiro para a elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, estados, Distrito Federal e municípios;
- Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) - define normas para a gestão fiscal responsável.

### **Elaboração das Demonstrações Financeiras**

As demonstrações financeiras do exercício de 2024 foram elaboradas com base na escrituração contábil

das classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle. O objetivo é evidenciar os fatos relacionados à administração orçamentária, financeira e patrimonial, em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964 e os Princípios Fundamentais de Contabilidade.

Todos os registros contábeis do exercício de 2024 foram realizados por meio de sistema informatizado fornecido pela empresa IMPLANTA.

Os registros financeiros foram realizados através do sistema informatizado fornecido pela empresa BRC (BRConselhos)-e adequado ao PCASP (Plano de Contas Aplicado ao Setor Público).

Os registros processuais foram elaborados através de relatórios recebidos diretamente no Microsoft Excel.

Os registros relacionados à Pessoal e Folha de Pagamento foram realizados utilizando o Sistema Informatizado fornecido pela empresa Benner.

## **Balanço Orçamentário**

O Balanço Orçamentário, conforme previsto no artigo 102 e no Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/64, apresenta uma visão comparativa entre as receitas projetadas e as despesas estimadas no orçamento, contrapondo-as com os valores efetivamente arrecadados e executados ao longo do exercício. Essa comparação possibilita uma análise do desempenho da arrecadação e da execução orçamentária no período correspondente.

As receitas orçamentárias são estabelecidas com base nos critérios do artigo 11 da referida lei e seguem o regime de competência, sendo consideradas realizadas apenas no momento da arrecadação efetiva, conforme estabelece o artigo 35.

No Balanço Orçamentário, as receitas são registradas pelo valor bruto arrecadado, organizadas em categorias de acordo com a classificação econômica definida na Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001.

As despesas orçamentárias, decorrentes da autorização legislativa, também seguem o regime de competência e são executadas conforme os dispositivos do Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64. Para fins orçamentários, são consideradas realizadas no momento do empenho (art. 35), enquanto, para a Lei de Responsabilidade Fiscal, são reconhecidas no estágio de liquidação. Assim como as receitas, as despesas são expressas em reais e mantidas em moeda corrente do exercício de referência.

## **Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro, previsto no artigo 103 e no Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/64, apresenta um panorama detalhado das movimentações financeiras do exercício. Esse demonstrativo evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os fluxos financeiros referentes às transferências recebidas e concedidas. Além disso, inclui registros de recebimentos e pagamentos classificados como extraorçamentários, os Restos a Pagar inscritos no período, os pagamentos realizados relativos aos exercícios anteriores e a variação do saldo disponível em espécie, representado pela conta Caixa e Equivalente de Caixa.

O Balanço Financeiro apresenta as receitas e despesas orçamentárias organizadas conforme sua origem e destinação dos recursos. As receitas são registradas com base no regime de caixa, enquanto as despesas são contabilizadas a partir do empenho, conforme determina o artigo 60 da Lei Federal nº 4.320/64.

Os valores classificados como Recebimentos Extraorçamentários correspondem a todas as

movimentações positivas registradas nas contas do sistema financeiro. Já as Receitas Extraorçamentárias englobam ingressos de recursos que representam obrigações futuras, incluindo consignações, depósitos judiciais e não judiciais, além de outros valores passíveis de restituição.

Os Restos a Pagar Inscritos no Período referem-se aos compromissos financeiros pendentes ao final do exercício, segregados entre processados e não processados, conforme sua respectiva fase de execução.

## **Balanço Patrimonial**

Previsto no artigo 104 da Lei nº 4.320/64, o Balanço Patrimonial apresenta a posição patrimonial da entidade pública, detalhando ativos, passivos e contas de compensação.

Os ativos são divididos em circulante e não circulante, conforme liquidez. Já os passivos seguem a segregação prevista no artigo 105 da mesma lei, abrangendo:

- Ativo Circulante: registrado pelo valor realizável, sem atualização monetária;
- Ativo Não-Circulante: bens avaliados pelo custo de aquisição, deduzida a depreciação;
- Créditos a Longo Prazo: direitos registrados pelo valor original, com ajuste para perdas.

Em conformidade com a Portaria nº 548/2015 da STN, ajustes são realizados para perdas na dívida ativa.

## **Bens Móveis e Imóveis**

### **Mensuração de Passivos**

Os passivos são classificados como circulantes e não circulantes, conforme sua exigibilidade.

- Passivo Circulante: inclui restos a pagar, obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos, financiamentos, fornecedores, obrigações fiscais e provisões de curto prazo executadas orçamentariamente;
- Passivo Não circulante: abrange obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos, financiamentos, fornecedores, obrigações fiscais e provisões de longo prazo e obrigações de curto prazo ainda não liquidadas na execução orçamentária.

## **Demonstrativo das Variações Patrimoniais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, conforme prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64.

## **Notas Explicativas**

No Balanço Patrimonial, no grupo “Bens Móveis” foram registrados valores atualizados até o exercício de 2023, em virtude de transição para o sistema SISALM, em fase de atualização.

### **1.2.3.1.1 - BENS MOVEIS**

1.2.3.1.1.11 - Aquisição de Equipamentos de Informática 1.127.148,41

1.2.3.1.1.12 - Aquisição de Mobiliário em Geral e Utens 1.430.383,84

1.2.3.1.1.13 - Aquisição Máquinas, Motores e Aparelhos 691.926,78

No grupo “Cota-parte” foram registrados os valores enviados ao Conselho Federal, no percentual de 20% sobre a Receita Operacional, conforme item 7.3.4 do Manual de procedimentos administrativos e

financeiros do CFP de 2019.

#### 2.1.5.6.1 - OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES

2.1.5.6.1.02 - Contribuições a Conta Divulgação a Recolher 3.652.813,43

No grupo Contribuições a Conta Divulgação (Cota-revista) foram registrados os valores enviados ao Conselho Federal, no percentual de 5% sobre a Receita Operacional, conforme item 7.3.4 do Manual de procedimentos administrativos e financeiros do CFP de 2019.

#### 2.1.5.6.1 - OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES

2.1.5.6.1.02 - Contribuições a Conta Divulgação a Recolher 3.652.813,43

No Balanço Orçamentário e Financeiro, no grupo “Atualização Monetária” foram registrados valores de Atualização Monetária sobre Anuidades e Atualização Monetária Sobre Dívida Ativa de acordo com a variação integral do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de acordo com o Art. 11 da Lei 12.514 de 28/10/2011.

### **DECLARAÇÃO DA CONTADORA**

Declaro que as demonstrações contábeis utilizadas na elaboração deste relatório de gestão, cujos lançamentos originaram-se da documentação fornecida pelos diversos setores do CRP-06 à Unidade de Contabilidade, refletem de maneira adequada e integral a situação orçamentária, financeira e patrimonial do Conselho Regional de Psicologia da 6ª Região.

Assumo plena responsabilidade pelas informações aqui declaradas, ciente das implicações civis e profissionais relacionadas a esta declaração.

São Paulo, 12 de Março de 2025

Raquel Gregório - CRC 1SP326929